

LIDO NA SESSÃO
DIA 21 / 06 / 2021
1.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 034/2021
Folha nº 01/20
VISTO

MENSAGEM Nº022/2021

15 de Junho de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

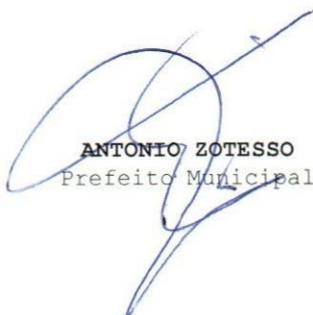
Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº020/21 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais)".

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos ordinários através de superávit financeiro do exercício anterior para atender as demandas necessárias no melhoramento do atendimento da população.

O recurso solicitado tem por finalidade de custeio das ações no total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) na manutenção e construções de pontes dos rios ds linhas vicinais através da Secretaria Municipal de Obras.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade para enfrentamento desta pandemia conforme decretos de calamidade, Federal, Estadual e Municipal, como também orientação dos órgãos de controle e fiscalizadores;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.


ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.


Recebido em:
15.06.2021
marli silva

LIDO NA SESSÃO
DIA 21/06/2021
1.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 034/2021
Folha nº 02/20
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 020/2020

15 de Junho de 2021

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 6X0, 1 voto
Em 20/06/2021

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar no PPA, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0014.2030 - Melhoria da Infraestrutura Rural			R\$350.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00	03.001.9999

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial suplementar na LDO e LOA por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0014.2030 - Melhoria da Infraestrutura Rural			R\$300.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00	03.001.9999

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal através do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

Proc. n° 34 / 2021
Folha n° 03 / 20
[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 15 de Junho de 2021.

[Handwritten Signature]
SIRLEDE DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

[Handwritten mark]

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 18ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 21 de Junho deste com início as 19h00min. Horas, para conhecimento dos nobres edis.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 15 de junho de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/06/2021
HORAS 19h00min**



**1º PARTE
EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, (**SALMOS 191:1 ao 2**)
II – Leitura da Ata da 17ª Sessão Ordinária.
III – Discussão e Votação Única da Ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada em 14/06/2021.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei do Executivo Nº 020/2021, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei do Executivo Nº 021/2021, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 52.462,80 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei do Legislativo Nº 007/2021, Institui o cadastro de fornecedores impedidos de Licitar e contratar com a Administração Pública e amplia exigência documental para participação em Licitação de Obras e Serviços de Engenharia no Município de Teixeiraópolis e contem outras providencias. De autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Lei Nº 006/2021, que dispõe descarte consciente de Medicamentos vencidos e Deteriorados do Município de Teixeiraópolis. De autoria dos Vereadores Marcelo Negrini e Elizeu Rodrigues.

Leitura do Parecer Unificado nº 007 2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei 006/2021. De autoria do Legislativo.

Leitura das Indicações nº 076/2021, de autoria do vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

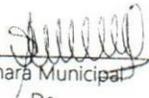
A

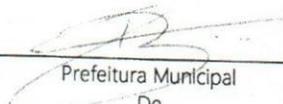
2º PARTE

Discussão e Votação Única Parecer Unificado nº 007 2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei 006/2021. De autoria do Legislativo.

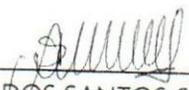
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 006/2021, que dispõe descarte consciente de Medicamentos vencidos e Deteriorados do Município de Teixeiraópolis. De autoria dos Vereadores Marcelo Negrini e Elizeu Rodrigues.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/06 À 21/06/2021


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/06 À 21/06/2021

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br


SIRLEDE DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

4

VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

**18º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2021
HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	Jumar ✓
	06	Jose A. Oliveira ✓
	07	Neurizete Mendes ✓
	08	Jumar Negrini ✓
	09	Marcelo Negrini ✓

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 034/2021
Folha n° 08/20
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 020/2021, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 300. 000,00 (trezentos mil reais).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 23 de Junho de 2021.


SIRLEDE DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 14 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário aprova a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Neurizete Mendes de Castro Moreira

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neurizete Mendes de Castro Moreira
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Cleber Batista Rosa

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

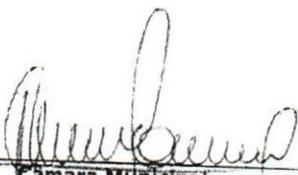
Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 14 de Abril de 2021.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 14/04 À 23/04/2021


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 14/04 À 23/04/2021

PARECER UNIFICADO Nº. 008/2021

Proc. nº 34/2021
Folha nº 11/20
VISTO

Comissão: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PROJETO DE LEI Nº. 020/2021

RELATÓRIO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 6x0/7 voto
Em 28/06/2021

Reuniram-se no dia 15 de Junho do corrente ano a Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 020/2021 Oriundo do Poder Executivo.

Ementa: que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PARECER DO RELATOR:

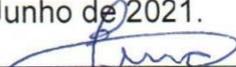
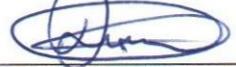
Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento e fortalecimento, deste município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 24 de Junho de 2021.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
--	---	--

 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF
--	---	--

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 15 (DOIS) DE JUNHO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

As 09h00 (nove horas), do dia 24 (Vinte e quatro) de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sito à Avenida Nova Esperança, 1274, realizou-se a Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini para analisar o Projeto de Lei do Executivo Nº 020/2021, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Considerando o atendimento dos fundamentos legais e Constitucionais a Comissão de Justiça e Redação, resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO ao projeto de Lei do Legislativo uma vez que o mesmo acha-se amparado pela LOM da Constituição Estadual e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminente local. Assim feito o relator da Comissão Elizeu Rodrigues, José Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria, se manifestando pela Constitucionalidade Legalidade do Projeto. Logo após o Presidente colocou em votação o Parecer 008/2021, referente ao Projeto de Lei 020/2021, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

E não tendo nada mais a ser analisado foi encerrada a reunião e eu Sirlede dos Santos Silva Agente de Serviços Diversos desta casa, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos das comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

Sala das Reuniões, em 24 de Junho de 2021.

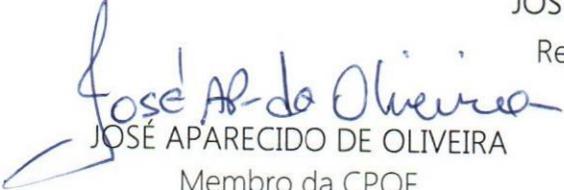

JUMAR NEGRINI.
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


MARCELO NEGRINI.
Presidente da CPOF


DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Membro da CPOF


VISTO


**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E ORÇAMENTO E
FINANÇAS**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JUNHO DE 2021
HORAS 09h00min**

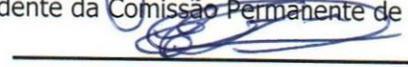
Registro de Presença

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI (CPJR)		
ELIZEU RODRIGUES (CPJR)		
DARCY GOMES DA SILVA (CPJR)		
PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
MARCELO NEGRINI (CPOF)		
JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA (CPOF)		
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA (CPOF)		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	

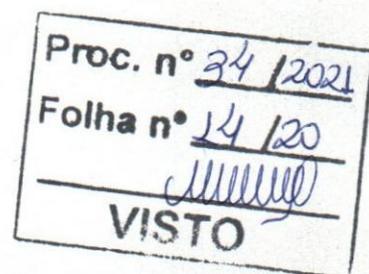
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE JUNHO DE 2021.


JUMAR NEGRINI

Vereador /Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR


ELIZEU RODRIGUES

Vereador /Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação e
Orçamento e Finanças
"Sala das Comissões"

A Senhora:

SIRLEDE DOS SANTOS SILVA

Agente de Serviços Diversos da CMT

Projeto de Lei do Executivo N° 020/2021, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 24 de Junho de 2021.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

MARCELO NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças –
CPOF

Proc. n° 34/2020

Folha n° 15/20

[Handwritten signature]

VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencias

Após análises e Parecer das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 24 de junho de 2021.

[Handwritten signature]

SIRLEDE DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 19ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 28 de Junho deste com início as 19h00min. Horas, para votação dos nobres edis.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 24 de junho de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/06/2021
HORAS 19h00min

Proc. nº 34 / 2021
Folha nº 17 / 20
<i>[Assinatura]</i>
VISTO

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, (**SALMOS 91:1 ao 3**)
- II – Leitura da Ata da 18ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 18ª Sessão Ordinária, realizada em 21/06/2021.

Leitura do Projeto de Lei do Executivo Nº 020/2021, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Leitura do Projeto de Lei do Executivo Nº 021/2021, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 52.462,80 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Leitura do Projeto de Lei do Legislativo Nº 007/2021, Institui o cadastro de fornecedores impedidos de Licitar e contratar com a Administração Pública e amplia exigência documental para participação em Licitação de Obras e Serviços de Engenharia no Município de Teixeiraopolis e contem outras providencias. De autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Parecer Unificado nº 008 2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 020/2021. De autoria do Executivo.

Leitura do Parecer Unificado nº 009 2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 021/2021. De autoria do Executivo.

Leitura do Parecer nº 025 2021, da Comissão Permanente de Justiça ao Projeto de Lei 007/2021. De autoria do Legislativo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única Parecer Unificado nº 008 2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 020/2021. De autoria do Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 009 2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 021/2021. De autoria do Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 025 2021, da Comissão Permanente de Justiça ao Projeto de Lei 007/2021. De autoria do Legislativo.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei do Executivo Nº 020/2021, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei do Executivo Nº 021/2021, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 52.462,80 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei do Legislativo Nº 007/2021, Institui o cadastro de fornecedores impedidos de Licitar e contratar com a Administração Pública e amplia exigência documental para participação em Licitação de Obras e Serviços de Engenharia no Município de Teixeiraópolis e contem outras providencias. De autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 24/06 À 28/06/2021


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 24/06 À 28/06/2021

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br


SIRLEDE DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

**19º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2021
HORAS 19h00min**

Proc. nº 34/2021
Folha nº 19/20
[Handwritten signature]
VISTO

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
CLEBER BATISTA ROSA	-	<i>[Signature]</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	-	<i>[Signature]</i>
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	<i>[Large diagonal line]</i>
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

[Signature]

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
"PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA"

Proc. n° <u>34/2021</u>
Folha n° <u>20/20</u>
<u>[assinatura]</u>
VISTO

Departamento Legislativo

Ofício nº 040/DL/C.M.T

Em 29 de Junho de 2021.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria da 19ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa os Projetos de Leis 020, 021/2021 do Executivo e 007/2021 do Legislativo, onde os mesmos foram lidos aprovados em votação única na 19ª Sessão Ordinária realizada em 28 de Junho de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

[assinatura]
SIRLEDE DOS SANTOS SILVA
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

*Recbi em
29.06.2021
Bruno Jordano J. Gonçalves*